



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 324, DE 28 DE JULHO DE 2022.

**Concede licença à servidora municipal
por motivo de casamento.**

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal Em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL**, no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença do serviço por motivo de casamento, a contar de 27 a 31 de julho de 2022, com base na Letra "A", Inciso III do art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e Certidão de Casamento em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 de julho de 2022.

Miro Mulbeier

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

Hélio Lampert

Agente de Recursos Humanos.